

**LEI Nº 2097 de 02/03/1982**

**DECLARA DE UTILIDADE O CENTRO  
SOCIAL C.F.T – COMUNIDADE FÉ E  
TRABALHO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Social “C.F.T. – Comunidade Fé e Trabalho” sediado nesta cidade de Iturama, Entidade Social, sem fins lucrativos, com diretoria e Presidência não remuneradas, destinada a prestar assistência, religiosa e social.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de março de 1982.  
Prefeito Municipal